



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 070/2.025

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.09.10	3.3.90.32-01	Mat.Bem.Serv.Distr.Grat	08.244.0106.2031	500.000	320.000,00
T O T A L		=====➔			320.000,00

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

- a) Custeio de despesas do Departamento de Assistência Social, com recursos próprios para garantir a continuidade dos serviços essenciais do Departamento, como distribuição de cestas básicas e programa cesta verde.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.09.10	3.3.90.30-05	Material de Consumo	08.244.0106.2031	800.056	320.000,00
T O T A L		=====➔			320.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de julho de 2025.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 14 de julho de 2.025

Ofício nº 098/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

A presente medida tem por finalidade garantir a continuidade das ações e serviços prestados pelo Departamento de Assistência Social, especialmente no que se refere à distribuição de cestas básicas e à execução do Programa Cesta Verde, assegurando o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social.

O crédito suplementar será viabilizado por meio de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Ressalte-se que as alterações ora propostas observarão os necessários ajustes nos anexos do Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), garantindo a devida compatibilização das peças orçamentárias municipais, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Projeto AUDESP.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência**, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
GILBERTO BENTLIN JUNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94 – Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – (19) 3582-9028
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

